EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 016/2021. PROC. ADM. Nº 032/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. OBJETO: "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, outros gêneros alimentícios para diversos para atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de pimenteiras-PI". CONTRATADO: MEIO A MEIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.° 37.112.742/0001-19. VALOR: R$ 349.496,40, para o lote I - gêneros alimentícios, R$ 153.010,50, para o lote II - gêneros alimentícios perecíveis, R$ 67.500,00, para o lote III – aquisição de cestas básicas, totalizando R$ 570.006,90 (quinhentos e setenta mil e seis reais e noventa centavos). FONTE DE RECURSOS: 001, 1.220 e 1.122/recursos próprios e outros. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Pimenteiras/PI, 06/04/2021.Gerlucia Pimentel Feitosa – Pregoeira.

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

Rua, João Dantas, 210, Centro, Telefone 089 3474 1269 – CEP: 64.320.000 –Pimenteiras –PI.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ.: 06.554.807/0001-07
End.: rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapiaui@gmail.com

17.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2 O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.2 Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Município de Prata do Piauí /PI.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prata do Piauí /PI, 05 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata do Piauí /PI
Jaime da Cruz Alves de Moura Almeida
Secretária Municipal de Saúde
CPF sob nº 604.678.693-24
Órgão Gerenciador

C de Carvalho
Carla de Carvalho
Empresária
CPF sob nº 629.260.803-44
Fornecedor

Id:1518DF9483AE7392

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEI
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 016/2021. PROC. ADM. Nº 032/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. OBJETO: "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, outros gêneros alimentícios para diversos para atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de pimenteiras-PI". CONTRATADO: MEIO A MEIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.112.742/0001-19. VALOR: R$ 349.496,40, para o lote I - gêneros alimentícios, R$ 153.010,50, para o lote II - gêneros alimentícios perecíveis, R$ 67.500,00, para o lote III – aquisição de cestas básicas, totalizando R$ 570.006,90 (quinhentos e setenta mil e seis reais e noventa centavos). FONTE DE RECURSOS: 001, 1.220 e 1.122/recursos próprios e outros. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Pimenteiras/PI, 06/04/2021.Geriucia Pimentel Feitosa – Pregoeira.

Id:125254A3F89A73DD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 160/2021

Queimada Nova/PI, 18 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de instituição de banca examinadora para as avaliações previstas no Teste Seletivo nº 01/2021,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear os membros abaixo para comporem a banca examinadora do Teste Seletivo nº 01/2021:

Rosemeire Coelho Dias - Matrícula:119
CPF:827.148.623-87

Antonio Carlos Coelho - Matrícula: 3
CPF: 656.522.824-87

Eliete Maria Rodrigues - Matrícula:17
CPF:591.492.303-44

Francisco Ferreira Gomes Neto - Matrícula: 21
CPF: 302.743.203-63

Gilmar Jubelino Coelho - Matrícula:184
CPF:988.157.763-20

Art. 2º Não poderá participar da avaliação prevista no Edital do Teste Seletivo nº 01/2021 o membro que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no referido teste seletivo.

Art. 3º Se houver casos de suspeição ou impedimento legal, será nomeado membro suplente

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Queimada Nova-PI, 18 de março de 2021.

RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal

Id:1518DF9483AE73E3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2021.

Concessão de Férias Ao servidor do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER gozo de Férias,** pelo período de 06 de Abril a 05 de Maio de 2021, ao servidor RICARDO COELHO FERREIRA, ocupante do gargo de VIGIA, do quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, correspondente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições contrarias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - Piauí, Estado do Piauí, em 06 de abril de 2021.

RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal